



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei nº 34/2020 - *Dispõe sobre campanha institucional em todos os setores do Poder Público Municipal, nos veículos de transporte público e nas plataformas digitais do município de Entre Rios de Minas, com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher e dá outras providências*

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.

Karina Oliveira Vasconcelos

Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Membro

Daniel Antonio Vieira
Relator

*Aprovado em 1 e unica Discussão
e Votação*

Presidente

03/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei nº 34/2020 - Dispõe sobre campanha institucional em todos os setores do Poder Público Municipal, nos veículos de transporte público e nas plataformas digitais do município de Entre Rios de Minas, com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher e dá outras providências

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional e em respeito aos princípios orçamentários e financeiros uma vez que não cria despesas para o Município.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Karina Oliveira Vasconcelos
Membro

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

Presidente

01 / 10 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer Nº 3

Projeto de Lei nº 34/2020 - “Dispõe sobre campanha institucional em todos os setores do Poder Público Municipal, nos veículos de transporte público e nas plataformas digitais do município de Entre Rios de Minas, com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher e dá outras providências”

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, dentro dos princípios de desenvolvimento social, de assistência às vítimas de maus tratos, trabalhando na prevenção e conscientização.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão

Daniel Antonio Vieira
Membro

Fernando Andrade Maia
Relator

Aprovado em 1 e unica Discussão
e Votação

Presidente

01/10/2020